



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6010 , DE 09 DE JULHO DE 1993.

Cria a Escola Estadual de 1º
Grau Irmã Dulce, localizada
no município de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constitui
ção Estadual,

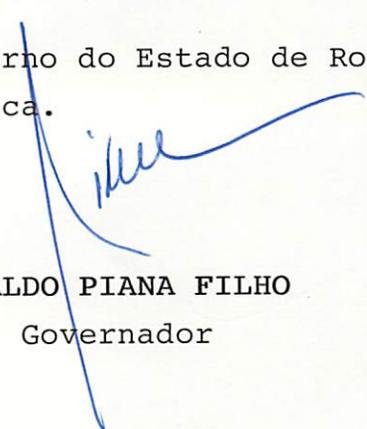
D E C R E T A :

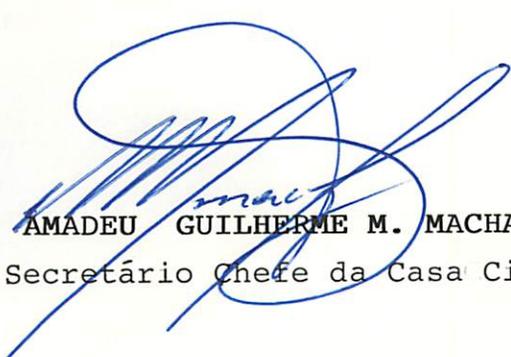
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de
1º Grau Irmã Dulce, localizada no Município de Cerejeiras, tipolo
gia "B".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
09 de julho de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil